

NOVONOR ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. - EM  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
(Anteriormente denominada Odebrecht Energia  
Participações S.A. - Em Recuperação Judicial)

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis individuais e  
consolidadas  
Em 31 de dezembro de 2020

NOVONOR ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
(anteriormente denominada Odebrecht Energia Participações S.A. - Em Recuperação Judicial)

Demonstrações contábeis individuais e consolidadas  
Em 31 de dezembro de 2020

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Balanços patrimoniais individuais e consolidados

Demonstrações do resultado individual e consolidado

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido (passivo a descoberto) individual e consolidado

Demonstrações dos fluxos de caixa individuais e consolidados

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis individuais e consolidados

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos

Acionistas e Administradores da

Novonor Energia Participações S.A. - Em Recuperação Judicial (anteriormente denominada Odebrecht Energia Participações S.A. - Em Recuperação Judicial)

São Paulo - SP

### Opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Novonor Energia Participações S.A. - Em Recuperação Judicial ("NEP" ou "Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido (passivo a descoberto) e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Novonor Energia Participações S.A. - Em Recuperação Judicial em 31 de dezembro de 2020, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### Base para opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Incerteza significativas relacionada com a continuidade operacional

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1 (a) às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, em 31 de dezembro de 2020, a Companhia e suas controladas incorreram em prejuízos líquidos de R\$ 1.255.585 mil (R\$ 932.882 mil em 2019) na controladora e R\$ 1.397.682 mil (R\$ 1.027.297 em 2019) no consolidado, excedente de passivos circulantes sobre os ativos circulantes em montantes de R\$ 4.149.823 mil (R\$ 3.337.965 mil em 2019) na controladora e R\$ 4.704.533 mil (R\$ 3.856.497 em 2019) no consolidado, e passivo a descoberto em montante de R\$ 1.196.541 mil na controladora e R\$ 978.204 mil no consolidado. Essas demonstrações foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios, considerando o sucesso na implementação da estratégia de estabilização financeira e operacional, com foco na melhora de liquidez, fortalecimento da estrutura de capital, reestruturação financeira dos negócios, desmobilização de ativos e nas renegociações das dívidas mediante a aprovação e homologação dos Planos de Recuperação Judicial.

Esses eventos ou condições indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia e de suas controladas. Nossa opinião não está ressalvada em função deste assunto.

## Ênfases

### Acordo Global da Novonor com as autoridades

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1 (b) às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, em 1º de dezembro de 2016, a Novonor S.A. - Em Recuperação Judicial "Novonor" (anteriormente denominada Odebrecht S.A. - Em Recuperação Judicial), na qualidade de controladora das empresas pertencentes ao seu grupo econômico, firmou Acordo de Leniência com o Ministério Público Federal (MPF), autoridades dos EUA e Suíça, responsabilizando-se por todos os atos ilícitos que integram o objeto do Acordo, praticados em benefícios dessas empresas. A Novonor comprometendo-se a pagar, diretamente ou por intermédio de empresas de seu Grupo econômico, o valor global equivalente a R\$ 3.828 milhões, em 23 anos, com parcelas anuais customizadas.

Em 09 de julho de 2018, a Novonor celebrou o acordo de leniência com o Ministério da Transparência/Controladora-Geral da União (CGU) e com a Advocacia-Geral da União (AGU), mediante o qual serão extintas as ações de improbidade e os processos administrativos no âmbito do Executivo Federal brasileiro e o plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) decidiu, de forma unânime, referendar o mesmo acordo de leniência.

A Administração, neste momento, entende que possíveis efeitos dos Acordos de Leniência e investigações em andamento não deverão afetar as demonstrações contábeis da Companhia em 31 de dezembro de 2020. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

### Evento Subsequente - Aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial da Companhia

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 13 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, em 15 de julho de 2021 o Plano de Recuperação Judicial da Companhia foi aprovado e homologado em 11 de fevereiro de 2022 como evento subsequente. No âmbito da Recuperação Judicial, os efeitos estimados referem-se à reestruturação da dívida da Companhia conforme termos e condições previstas no plano. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

## Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente, se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada;
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.




Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 15 de julho de 2022.



BDO RCS Auditores Independentes SS  
CRC 2 SP 013846/O-1

  
André Silva Moura  
Contador CRC 1 SP 300564/O-7

# Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Balanço patrimonial em 31 de dezembro  
Em milhares de reais

	Nota	Controladora		Consolidado			Nota	Controladora		Consolidado	
		2020	2019	2020	2019			2020	2019		
<b>Ativo</b>						<b>Passivo e patrimônio líquido (Passivo a descoberto)</b>					
<b>Circulante</b>						<b>Circulante</b>					
Caixa e equivalentes de caixa	5	6		240	132	6 (b)	4.139.274	3.327.670	4.696.760	3.848.809	
Tributos a recuperar			1	3.782	3.724		10.352	10.081	11.276	10.977	
		6	1	4.022	3.856		203		519	567	
							4.149.829	3.337.966	4.708.555	3.860.353	
<b>Não circulante</b>						<b>Não circulante</b>					
Debêntures	6 (a)	3.616.823	3.616.823	3.616.823	3.616.823	Tributos a pagar	16.390	26.037	17.845	28.349	
Adiantamento para futuro aumento de capital	7 (a)	2.610	808			Adiantamento para futuro aumento de capital	18.878	6.696	18.878	6.696	
Sociedades do Grupo Novonor	8			16.342	2.782	Sociedades do Grupo Novonor	926.071	926.071	946.706	933.229	
		3.619.433	3.617.631	3.633.165	3.619.605		961.339	958.804	983.429	968.274	
<b>Investimentos Intangível</b>	9	295.188	738.182	855.679	1.403.256	<b>Patrimônio líquido (Passivo a descoberto)</b>					
				220.914	220.914	10 (a)	2.739.986	2.739.986	2.739.986	2.739.986	
		3.914.621	4.355.813	4.709.758	5.243.775	10 (c)	3.696	3.696	3.696	3.696	
							(3.940.223)	(2.684.638)	(3.940.223)	(2.684.638)	
							(1.196.541)	59.044	(1.196.541)	59.044	
						<b>Participação dos não controladores</b>			218.337	359.960	
									(978.204)	419.004	
<b>Total do ativo</b>		<b>3.914.627</b>	<b>4.355.814</b>	<b>4.713.780</b>	<b>5.247.631</b>	<b>Total do passivo e do patrimônio líquido (Passivo a descoberto)</b>	<b>3.914.627</b>	<b>4.355.814</b>	<b>4.713.780</b>	<b>5.247.631</b>	

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

## Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Nota	Controladora		Consolidado	
		2020	2019	2020	2019
Despesas operacionais					
Gerais e administrativas		(93)	(321)	(1.336)	(1.881)
Resultado de participações societárias	9 (b)	<u>(442.994)</u>	<u>(308.183)</u>		
Prejuízo operacional		(443.087)	(308.504)	(1.336)	(1.881)
Resultado financeiro, líquido	11	(812.498)	(624.378)	(848.769)	(664.888)
Resultado de participações societárias	9 (c)			<u>(547.577)</u>	<u>(360.528)</u>
Prejuízo do exercício		<u>(1.255.585)</u>	<u>(932.882)</u>	<u>(1.397.682)</u>	<u>(1.027.297)</u>
Atribuível aos					
Acionistas da Companhia				(1.255.585)	(932.882)
Participação dos não controladores				<u>(142.097)</u>	<u>(94.415)</u>
				<u>(1.397.682)</u>	<u>(1.027.297)</u>
Prejuízo por ação das operações continuadas atribuível aos acionistas da Companhia no final do exercício (expresso em R\$ por ação)	12	<u>(0,46)</u>	<u>(0,34)</u>		

Não houve outros elementos componentes de resultados abrangentes além do prejuízo nos exercícios apresentados, razão pela qual as demonstrações do resultado e do resultado abrangente apresentam os mesmos valores.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

### Demonstração das mutações do patrimônio líquido (Passivo a descoberto) Em milhares de reais

	Atribuível aos acionistas controladores				Participação dos não controladores	Total do patrimônio líquido (passivo a descoberto)	
	Nota	Capital social	Ajuste de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados			Total
Em 1º de janeiro de 2019		2.701.283	3.696	(1.751.756)	953.223	453.929	1.407.152
Prejuízo do exercício				(932.882)	(932.882)	(94.415)	(1.027.297)
Aumento de capital	10 (a)	38.703			38.703		38.703
Outras participações de não controladores	10 (b)					446	446
Em 31 de dezembro de 2019		<u>2.739.986</u>	<u>3.696</u>	<u>(2.684.638)</u>	<u>59.044</u>	<u>359.960</u>	<u>419.004</u>
Prejuízo do exercício				(1.255.585)	(1.255.585)	(142.097)	(1.397.682)
Outras participações de não controladores	10 (b)					474	474
Em 31 de dezembro de 2020		<u>2.739.986</u>	<u>3.696</u>	<u>(3.940.223)</u>	<u>(1.196.541)</u>	<u>218.337</u>	<u>(978.204)</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

## Demonstração dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais

Nota	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Prejuízo do exercício	(1.255.585)	(932.882)	(1.397.682)	(1.027.297)
Ajustes:				
Resultado de participações societárias	442.994	308.183	547.577	360.528
Resultado de operações com instrumentos financeiros	811.604	622.123	847.951	661.400
Juros e variações monetárias			(84)	1.210
	(987)	(2.576)	(2.238)	(4.159)
Variações nos ativos e passivos:				
Tributos a recuperar	1		(58)	(149)
Tributos a pagar	(9.377)	(7.775)	(10.204)	(8.466)
Outros passivos	(11)	215	(48)	470
Caixa aplicado nas operações	(10.374)	(10.136)	(12.548)	(12.304)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos				
Adições ao investimento		(701)		
Adiantamento para futuro aumento de capital	(1.802)	(808)		
Caixa líquido provenientes das (aplicado nas) atividades de investimentos	(1.802)	(1.509)		
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos				
Aporte de minoritários			474	446
Adiantamento para futuro aumento de capital	12.182	6.696	12.182	6.696
Aumento de capital social		4.948		4.948
Caixa líquido provenientes das atividades de financiamentos	12.182	11.644	12.656	12.090
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquidos	6	(1)	108	(214)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		1	132	346
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	6		240	132

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

## 1 Informações gerais

A Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, anteriormente denominada Odebrecht Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial (“NEP” ou “Companhia”), é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo – SP, constituída em 25 de fevereiro de 2014 e que tem como objeto social: a participação em outras companhias ou sociedades empresárias, personificadas ou não, na qualidade de sócia ou acionista, que explorem negócios de geração e comercialização de energia elétrica, bem como a administração de bens próprios.

A Companhia é controlada diretamente pela Novonor Energia S.A. – Em Recuperação Judicial, anteriormente denominada Odebrecht Energia S.A. – Em Recuperação Judicial (“NESA”) que é parte integrante do Grupo Novonor (“Grupo”), anteriormente denominado Grupo Odebrecht, sendo controlada indireta da Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial (“Novonor”), anteriormente denominada Odebrecht S.A. – Em Recuperação Judicial.

A Companhia desenvolve atividades empresariais no segmento de energia no Brasil através de suas investidas diretas e indiretas:

- Novonor Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial, anteriormente denominada Odebrecht Energia do Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (“NEB”);
- Madeira Energia S.A. (“MESA”);
- Santo Antônio Energia S.A. (“SAESA”) - subsidiária integral da MESA; e
- Caixa Fundo de Investimento em Participações Amazônia Energia (“FIP”).

A emissão das presentes demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, foi autorizada pela Diretoria da Companhia em 15 de julho de 2022.

### (a) Performance Operacional

Em relação a performance operacional a Companhia encerrou o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 com passivo a descoberto no valor de R\$ 1.196.541 na controladora e R\$ 978.204 no consolidado e prejuízo de R\$ 1.255.585 (31 de dezembro de 2019 - R\$ 932.882) na controladora e R\$ 1.397.682 (31 de dezembro de 2019 - R\$ 1.027.297) no consolidado. O resultado do exercício reflete, os efeitos financeiros na Companhia e suas controladas.

Adicionalmente, ao final do exercício de 31 de dezembro de 2020, a Companhia apresentou excesso de passivo circulante em relação ao ativo circulante no montante de R\$ 4.149.823 na controladora (31 de dezembro de 2019 – R\$ 3.337.965) e R\$ 4.704.533 (31 de dezembro de 2019 - R\$ 3.856.497) no consolidado, substancialmente em virtude do atendimento ao “CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis”, foi efetuada a reclassificação para o passivo circulante dos contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures que previam a entrada em Recuperação Judicial, como evento de antecipação dos prazos das dívidas (*covenants*), da Companhia e das controladas.

A Administração da Companhia, em decorrência dos Acordos de Leniência firmados e de seus reflexos, adotou uma estratégia com foco em liquidez e na estabilização do Grupo, visando o fortalecimento da estrutura de capital do seu portfólio buscando: (i) a reestruturação financeira de alguns negócios; (ii) programa de desmobilização de ativos; e (iii) renegociação das dívidas no âmbito da Recuperação Judicial.

# Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

## (b) Operação lava jato

### Acordo de Leniência

#### Acordo Global com as autoridades

Em 1º de dezembro de 2016, a controladora da Companhia, Novonor, na qualidade de controladora das empresas pertencentes ao seu grupo econômico, firmou o acordo de leniência global com o Ministério Público Federal (MPF), autoridades dos EUA e Suíça (“Acordo Global”), responsabilizando-se por todos os atos ilícitos que integram o objeto do referido acordo, praticados em benefício dessas empresas, com exceção da controlada indireta Braskem (mencionada em subitem desta Nota Explicativa). Neste acordo a Novonor, na qualidade de controladora, se compromete a pagar, diretamente ou por intermédio de outra empresa de seu grupo econômico, o valor global equivalente a R\$ 3.828 milhões, em 23 anos. O racional do referido Acordo de Leniência é o reconhecimento de ilícitos e reparação dos danos causados, bem como a colaboração junto ao MPF e demais autoridades no tocante às investigações, buscando ainda o Grupo Novonor a preservação e continuidade de suas atividades, a retomada de contratação com entes públicos e ainda o recebimento de recursos de bancos e entidades públicas, no Brasil e no exterior.

Cabe ainda ressaltar que, em razão do mencionado Acordo de Leniência, o MPF se comprometeu a não propor ações de natureza cível e medidas adicionais para ressarcimento de valores em decorrência das denúncias objeto do acordo, não aplicar sanções de improbidade administrativa, bem como empreender gestão junto aos órgãos públicos, empresas públicas e empresas públicas de economia mista para que retirem quaisquer restrições cadastrais da Novonor, e suas controladas.

Em 9 de julho de 2018, a Novonor, na qualidade de controladora das empresas pertencentes ao seu grupo econômico, assinou o Acordo de Leniência com a Advocacia Geral da União e o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, referendado de forma unânime pelo plenário do Tribunal de Contas da União (“TCU”), mediante o qual serão extintas as ações de improbidade e os processos administrativos no âmbito do Executivo Federal Brasileiro e pelo qual se comprometeu a pagar, em vinte e dois anos, o valor total de R\$ 2.727 milhões, valor esse que deverá ser abatido dos R\$ 3.828 milhões ajustados no Acordo de Leniência firmado com o MPF.

### Monitoramento independente

No âmbito do Acordo Global, a Novonor assumiu compromissos perante as autoridades signatárias do Acordo Global com objetivo de aprimorar o ambiente de controles da Companhia, por meio de monitoramento por dois monitores independentes definidos pelas autoridades norte-americanas e brasileiras. Os monitores trabalharam de maneira coordenada, a fim de confirmar que a Novonor e suas controladas cumprem e continuarão cumprindo todos os compromissos firmados no Acordo Global. Esses monitores reportavam diretamente às autoridades supramencionadas.

Em novembro de 2020, os trabalhos de monitoramento previstos no Acordo Global foram concluídos, com a certificação do sistema de conformidade do Grupo Novonor pelo monitor do Departamento de Justiça dos Estados Unidos, atestando que as políticas e procedimentos do Grupo Novonor estão estruturadas e implementadas para prevenir e detectar potenciais violações das leis anticorrupção.

# Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

## (c) Recuperação Judicial

Em 17 de junho de 2019, a Companhia, juntamente com sua controladora direta NESA, controladoras indiretas Novonor Energia e Investimentos S.A. – Em recuperação Judicial (“NEINV”), anteriormente denominada Odebrecht Energia e Investimentos, Novonor, ODBINV S.A – Em Recuperação Judicial (“ODBINV”) e Kieppe Participações e Administração Ltda (“Kieppe”) e controlada NEB, bem como certas outras empresas do Grupo Novonor ajuizaram pedido de recuperação judicial perante a 1ª Vara de Falência e Recuperação Judicial da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, nos termos da Lei nº 11.101/05 (“RJ” e “Juízo da RJ”).

A Companhia e as demais empresas em RJ continuaram mantendo suas atividades, com acompanhamento por um administrador judicial nomeado pelo juízo da RJ.

Em 26 de agosto de 2019, a Companhia em cumprimento ao prazo legal, juntamente com suas controladoras apresentaram a versão preliminar do plano de recuperação judicial, assim como do laudo econômico-financeiro e de avaliação de bens e ativos.

Em 22 de abril de 2020, foram realizadas Assembleias Gerais de Credores (“AGCs”) de todas as Recuperandas foram retomadas. Para a Companhia e a controlada direta NEB, deliberou-se nova suspensão. Para as controladoras indiretas NEINV, Novonor, ODBINV e Kieppe deliberou-se pela consolidação substancial, e para a controladora direta NESA deliberou-se pela não consolidação substancial. Na sequência, o plano de recuperação judicial consolidado foi aprovado com quórum superior a 80% na Classe 3 e de 100% nas demais classes e os planos de recuperação individual de cada Recuperanda não consolidada (incluindo a Companhia) foram aprovados por 100% dos respectivos credores presentes nas AGCs.

Em 27 de julho de 2020 foram homologados, pelo Juízo da RJ, os Planos de Recuperação Judicial aprovados na AGC de 22 de abril de 2020, tendo a respectiva decisão sido publicada em 3 de agosto de 2020 (“Data de Homologação Judicial do Plano”).

## (d) Efeito da COVID 19 nas Demonstrações Financeiras

Desde o início do ano o cenário global vem passando por uma pandemia causada por um novo vírus denominado COVID-19. Seus efeitos vêm se alastrando por diversos países com efeitos econômicos significativos.

As ações dos governos incluem restrições sociais, fechamento de escolas e determinados tipos de comércio, entre outras ações objetivando reduzir aglomerações e evitando o colapso dos atendimentos nos hospitais.

A Companhia está em processo de avaliação dos efeitos do COVID-19 em sua operação e não vislumbra até a data de aprovação das demonstrações financeiras qualquer efeito que possa impactar a continuidade da Companhia em suas operações.

# Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

## 2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados.

### 2.1 Base de preparação

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas, foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor.

Não houve outros elementos componentes de resultados abrangentes além do resultado do exercício apresentado, razão pela qual não foi apresentada a demonstração do resultado abrangente.

### 2.2 Consolidação

As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas:

#### (a) Controladas

Controladas são todas as entidades nas quais a Companhia detém o controle. As controladas são consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para a Companhia. A consolidação é interrompida a partir da data em que a Companhia deixa de ter o controle sobre a investida.

Transações entre companhias, saldos e ganhos não realizados em transações entre as empresas consolidadas são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados, a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pela Companhia.

#### (b) Companhia consolidada

As demonstrações financeiras consolidadas abrangem as informações da Companhia e suas controladas, na qual é mantida a seguinte participação acionária direta, em 31 de dezembro:

	<u>Participação no capital social (%)</u>		
	<u>País</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Controladas diretas			
NEB	Brasil	100,00	100,00
Controladas indiretas			
FIP	Brasil	50,10	50,10

# Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

## (c) Controlados em conjunto

Acordos em conjunto são todas as entidades sobre as quais a Companhia tem controle compartilhado com uma ou mais partes. Os investimentos em acordos em conjunto são classificados como operações em conjunto (*joint operations*) ou empreendimentos controlados em conjunto (*joint ventures*) dependendo dos direitos e das obrigações contratuais de cada investidor.

Os investimentos em *joint ventures* são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial e são, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor de custo. O investimento da Companhia em *joint ventures* inclui a mais valia identificada na aquisição, líquida de qualquer perda por *impairment* acumulada. Ver 2.3.3 sobre *impairment* de ativos não financeiros.

A participação da Companhia nos lucros ou prejuízos de suas *joint ventures* é reconhecida na demonstração do resultado e a participação nas mutações das reservas é reconhecida nas reservas do grupo. Quando a participação da Companhia nas perdas de uma *joint venture* for igual ou superior ao valor contábil do investimento, incluindo quaisquer outros recebíveis, a Companhia não reconhece perdas adicionais, a menos que tenha incorrido em obrigações ou efetuado pagamentos em nome da controlada em conjunto.

	Participação no capital social (%)		
	País	2020	2019
MESA	Brasil	28,08	28,08
SAESA (Subsidiária integral da MESA)	Brasil	28,08	28,08

## (d) Demonstrações financeiras individuais

Nas demonstrações financeiras individuais, as controladas e controladas em conjunto são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial. Os mesmos ajustes são feitos tanto nas demonstrações financeiras individuais quanto nas demonstrações financeiras consolidadas, para chegar ao mesmo resultado e patrimônio líquido atribuível aos acionistas da controladora.

## 2.3 Instrumentos financeiros

### 2.3.1 Ativos Financeiros

#### a) Reconhecimento inicial e mensuração

Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado.

A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro e do modelo de negócios do Grupo para a gestão destes ativos financeiros. Com exceção das contas a receber de clientes que não contenham um componente de financiamento significativo ou para as quais o Grupo tenha aplicado o expediente prático, o Grupo inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado.

# Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

## Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

### b) Classificação

A Companhia e sua controlada classificam seus ativos financeiros como subseqüentemente mensurado ao custo amortizado.

Para que um ativo financeiro seja classificado e mensurado pelo custo amortizado, ele precisa ser mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam exclusivamente pagamentos de principal e de juros sobre o valor do principal em aberto.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são subseqüentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável.

Os ativos financeiros do Grupo ao custo amortizado incluem caixa, títulos e valores mobiliários, debêntures e sociedades do grupo Novonor, incluídos em outros ativos financeiros não circulantes.

### 2.3.2 Passivos financeiros

#### a) Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros da Companhia e sua controlada são classificados, no reconhecimento inicial, empréstimos e recebíveis ou contas a pagar, conforme apropriado.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, mais ou menos, no caso de passivo financeiro que não seja ao valor justo por meio do resultado, os custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro.

Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos contraídos e concedidos sujeitos a juros são mensurados subseqüentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros efetiva.

Os passivos financeiros da Companhia incluem financiamentos, fornecedores, debêntures e sociedades do Grupo Novonor.

### 2.3.3 *Impairment* de ativos financeiros e não financeiros

#### (a) Ativos financeiros

A Companhia e suas controladas avaliam no final de cada exercício se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de *impairment* são incorridos somente se há evidência objetiva de *impairment*, como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um "evento de perda") e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável.

# Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

## (b) Ativos não financeiros

Os ativos que têm uma vida útil indefinida, como a mais valia de ativos, não estão sujeitos à amortização e são testados anualmente para identificar eventual necessidade de redução ao valor recuperável (*impairment*). As revisões de *impairment* do ágio são realizadas anualmente ou com maior frequência se eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem um possível *impairment*.

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, a Companhia e suas controladas não possuíam evidências de ativos cujo valor recuperável fosse inferior aos montantes registrados contabilmente.

## 2.4 Intangível - consolidado

A mais valia de ativos é contabilizada pelo seu valor de custo menos as perdas acumuladas por *impairment*. Perdas por *impairment* reconhecidas sobre mais valia não são revertidas. A mais valia é representada pela diferença positiva entre o valor pago e/ou a pagar pela aquisição de um negócio e o montante líquido do valor justo dos ativos e passivos da controlada adquirida. A mais valia de aquisições de controladas é registrado como "Ativo intangível" nas demonstrações financeiras consolidadas. No caso de apuração de deságio, o montante é registrado como ganho no resultado do período, na data da aquisição. A mais valia é testada anualmente para verificar perdas (*impairment*).

## 2.5 Novos pronunciamentos, alterações e interpretações das normas contábeis

A Companhia revisou e aplicou, quando necessário, no exercício de 2020 as normas e alterações vigentes para período anual iniciado em ou após 1º de janeiro de 2020. A Companhia não adotou antecipadamente qualquer outra norma, interpretação ou alteração que tenha sido emitida, mas ainda não esteja em vigor.

- Alterações à IFRS 3 Definição de um Negócio

- Alterações às IFRS 7, IFRS 9 e IAS 39 (CPC 40(R1), CPC 48 e CPC 38, respectivamente), Reforma da taxa de juros de referência (Fase 1)

- Alterações às IAS 1 e IAS 8 (CPC 26(R1) e CPC 23, respectivamente), Definição de Material

- Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro emitida em 29 de março de 2018 (CPC 00(R2))

- Alterações à IFRS 16 (CPC 06(R2)), Concessões de aluguel relacionadas à Covid-19

## (i) Revisadas e não vigentes

A Companhia revisou as normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas que não ainda estão em vigor até a data de emissão de suas demonstrações financeiras e de suas controladas:

- Alterações ao IAS 1 (CPC 26(R1)): Classificação de passivos como circulante ou não circulante

- IFRS 9 (CPC 48), Instrumentos Financeiros - Taxas no teste dos "10 por cento" para desreconhecimento de passivos financeiros.

# Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

## Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

- Alterações à IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16 (CPC48, CPC 38, CPC 40(R1), CPC 11 e CPC 06(R2), respectivamente), Reforma da taxa de juros de referência (Fase 2)

Embora pretendam adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor, a Administração da Companhia os avaliou não foram identificados eventuais impactos relevantes sobre estas demonstrações financeiras.

### 3 Gestão de risco financeiro

#### 3.1 Fatores de risco financeiro

As atividades da Companhia e suas controladas às expõem a diversos riscos financeiros: risco de taxa de juros, risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco global do Grupo concentra-se na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro do Grupo.

A gestão de risco é realizada pela tesouraria da Companhia, segundo as políticas aprovadas pelo Grupo. A tesouraria identifica, avalia e protege a Companhia e suas controladas contra eventuais riscos financeiros em cooperação com as unidades operacionais do Grupo.

##### (a) Risco de liquidez

É o risco da Companhia e suas controladas não disporem de recursos líquidos suficientes para honrarem seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo sua projeção monitorada continuamente, a fim de garantir e assegurar as exigências de liquidez e caixa suficiente para atendimento às necessidades operacionais do negócio.

##### (b) Risco com taxa de juros

O risco associado é oriundo da possibilidade da Companhia e suas controladas incorrerem em perdas por causa de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a debêntures.

##### (c) Risco de crédito

O risco de crédito é administrado corporativamente. O risco de crédito decorre do risco de realização das aplicações financeiras.

Os limites de riscos individuais são determinados com base em classificações internas ou externas, de acordo com os limites determinados pela Diretoria. A utilização de limites de crédito é monitorada regularmente. Não foi ultrapassado nenhum limite de crédito durante o exercício.

#### 3.2 Gestão de capital – consolidado

Os objetivos da Companhia e suas controladas ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de sua continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir custos.

# Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

## Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

A Companhia e suas controladas monitoram o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de debêntures, subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial com a dívida líquida.

Os índices de alavancagem financeira consolidado em 31 de dezembro podem ser assim sumarizado:

	Nota	2020	2019
Total das debêntures	6 (b)	4.696.760	3.848.809
Menos: Caixa e equivalentes de caixa	5	(240)	(132)
Dívida líquida		4.696.520	3.848.677
Total do patrimônio líquido		(978.204)	419.004
Total do capital		3.718.316	4.267.681
Índice de alavancagem financeira - %		N/A	90

N/A – Não aplicável

## 4 Instrumentos financeiros – consolidado

	Nota	Mensurados ao custo amortizado	
		2020	2019
<b>Ativos, conforme balanço patrimonial</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	5	240	132
Debêntures	6 (a)	3.616.823	3.616.823
Sociedades do Grupo Novonor	8	16.342	2.782
		3.633.405	3.619.737
<b>Passivos, conforme balanço patrimonial</b>			
Mensurados ao custo amortizado			
		2020	2019
Debêntures	6 (b)	4.696.760	3.848.809
Sociedades do Grupo Novonor	8	946.706	933.229
		5.643.466	4.782.038

# Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

## Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

### 5 Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Caixa e bancos	6		43	43
Aplicações financeiras			197	89
	<u>6</u>		<u>240</u>	<u>132</u>

### 6 Debêntures

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
<b>Ativo (a)</b>				
Atvos Agroindustrial S.A. Em Recuperação judicial ("ATVOS")	3.616.823	3.616.823	3.616.823	3.616.823
	<u>3.616.823</u>	<u>3.616.823</u>	<u>3.616.823</u>	<u>3.616.823</u>
<b>Passivo (b)</b>				
NEP (BNDES Participações S.A. ("BNDES"))	4.139.274	3.327.670	4.139.274	3.327.670
NEB (Fundo Desenvolvimento da Amazônia ("FDA"))			557.486	521.139
	<u>4.139.274</u>	<u>3.327.670</u>	<u>4.696.760</u>	<u>3.848.809</u>

#### (a) Debêntures - ativo - partes relacionadas

Emissão	Valor unitário	Vencimento	2020		2019
			Principal	Valor Líquido	Valor Líquido
1ª	10,00	15 de setembro de 2028	<u>3.616.823</u>	<u>3.616.823</u>	<u>3.616.823</u>
			<u>3.616.823</u>	<u>3.616.823</u>	<u>3.616.823</u>

A Companhia detém 200.000 debêntures não conversíveis em ações emitidas pela ATVOS. As debêntures são divididas em 8 séries de 25.000 debêntures com vencimentos entre 15 de setembro de 2022 e 15 de setembro de 2028.

Em 15 de fevereiro de 2019, a Assembleia Geral de Debenturistas deliberou pela não remuneração das debêntures até seu vencimento.

No Plano de Recuperação Judicial da ATVOS, ficou deliberado que créditos entre partes relacionadas poderão ter formas alternativas de extinção, dentre elas a conversão de créditos em capital social. Dessa forma, a Administração do Grupo Novonor estuda a melhor maneira de endereçar a solução do referido crédito em linha com a previsão no Plano.

## Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

No dia 20 de maio de 2020, o Grupo Atvos apresentou a versão final do PRJ e em cumprimento à agenda da AGC colocou para votação a possibilidade de consolidação substancial do PRJ de forma a apresentar apenas um Plano para todas as Recuperandas. Os credores aprovaram a consolidação substancial de 7 Recuperandas, incluindo a Companhia e outras seis Recuperandas, sendo elas: Atvos Agroindustrial Participações S.A. – em recuperação judicial, Brenco - Companhia Brasileira de Energia Renovável S.A. – em recuperação judicial, Destilaria Alcídia S.A. – em recuperação judicial, Pontal Agropecuária S.A. – em recuperação judicial, Rio Claro Agroindustrial S.A. – em recuperação judicial e Usina Eldorado S.A. – em recuperação judicial.

### (b) Debêntures - passivo

NEP:

Emissão	Valor unitário	Vencimento	2020			2019
			Principal atualizado	Encargos	Valor Líquido	Valor Líquido
1ª	10,00	15 de setembro de 2021	2.777.813	1.361.461	4.139.274	3.327.670
			<u>2.777.813</u>	<u>1.361.461</u>	<u>4.139.274</u>	<u>3.327.670</u>

A Companhia é detentora de 200.000 debêntures não conversíveis em ações, divididas em duas séries de 100.000 debêntures cada, com vencimento entre 15 de setembro de 2019 e 15 de setembro de 2021, que originalmente foram emitidas pela ATVOS em setembro de 2015, junto ao BNDES, e posteriormente adquiridas pela Companhia na mesma data.

No âmbito do PRJ, a debênture foi listada no Pedido de Recuperação Judicial da Companhia como Crédito Quirografário Classe 3 e terá seu pagamento reestruturado conforme definido no PRJ, após sua aprovação e homologação nos termos descrito na Nota 13.

NEB:

Emissão	Valor unitário	Vencimento	2020			2019
			Principal atualizado	Encargos	Valor Líquido	Valor Líquido
1ª	1,00	15 de setembro de 2031	521.138	36.348	557.486	521.138

A controlada NEB possui 311.430.704 debêntures conversíveis em ações, tendo o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia ("FDA") como debenturista e MESA e SAESA como intervenientes.

# Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

## Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

### (i) Movimentação

	Controladora	Consolidado
Saldo em 1º de janeiro de 2019	2.705.547	3.187.408
Provisão de juros	334.744	374.022
Multas moratórias	287.379	287.379
Saldo em 31 de dezembro de 2019	<u>3.327.670</u>	<u>3.848.809</u>
Provisão de juros	403.269	439.616
Multas moratórias	408.335	408.335
Saldo em 31 de dezembro de 2020	<u>4.139.274</u>	<u>4.696.760</u>
Passivo circulante	<u>4.139.274</u>	<u>4.696.760</u>
Saldo contábil, líquido	<u>4.139.274</u>	<u>4.696.760</u>

Em 23 de maio de 2018 foi firmado Contrato de assunção de dívida entre NSP Investimentos S.A. (anteriormente denominada OSP Investimentos S.A.) (“NSPINV”) e BNDES Participações (“BNDESPAR”), com interveniência da Companhia, no qual a NSPINV assumiu parte da dívida da Companhia, no valor de R\$ 791.989. O saldo foi reclassificado para Sociedades do Grupo Novonor (Nota 8 (iv)).

### 7 Adiantamento para futuro aumento de capital (“AFAC”)

#### (a) Ativo

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de AFAC é de R\$ 2.610, representado por envio de recursos efetuados para a controlada NEB, sendo R\$ 1.802 de aportes realizados durante o ano de 2020.

#### (b) Passivo

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de AFAC é de R\$ 18.878, representado por aportes de recursos efetuadas pela controladora NESA, sendo R\$ 12.182 de aportes recebidos durante o ano de 2020.

### 8 Sociedades do Grupo Novonor

	Nota	Ativo				Passivo	
		Consolidado		Controladora		Consolidado	
		2020	2019	2020	2019	2020	2019
MESA	i	16.342	2.782				
NOVONOR	ii			104.895	104.895	104.895	104.895
CNO S.A. (“CNO”)	iii					20.635	7.158
OSPINV	iv			821.176	821.176	821.176	821.176
		<u>16.342</u>	<u>2.782</u>	<u>926.071</u>	<u>926.071</u>	<u>946.706</u>	<u>933.229</u>

## Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

- (i) Refere-se à arbitragem movida por SAAG Investimentos S.A. (“SAAG”) e CEMIG Geração e Transmissão S.A. (“CEMIG”) (acionistas minoritárias da MESA) em face da MESA, em atendimento à Sentença Arbitral proferida pela CAM (Câmara de Arbitragem do Mercado), a qual procedeu a anulação parcial do aumento de capital ocorrido na Assembleia Geral Extraordinária de 21 de outubro de 2014, que gerou o cancelamento de 605.280.000 (seiscentos e cinco milhões e duzentas e oitenta mil) ações, subscritas e integralizadas, sendo:
- Furnas Centrais Elétricas S.A. (“Furnas”) - 304.200.000 (trezentos e quatro milhões e duzentos mil);
  - Caixa Fundo de Investimento em Participações Amazônia Energia - 156.000.000 (cento e cinquenta e seis milhões); e
  - Novonor Energia do Brasil S.A - 145.080.000 (cento e quarenta e cinco milhões e oitenta mil).
- (ii) Refere-se aos contratos de mútuo e outras avenças firmados entre a Companhia e a NOVONOR;
- (iii) Refere-se ao valor a ser ressarcido pelo FIP à CNO pelo estudo de viabilidade e inventário do projeto de implementação da UHE Santo Antônio; e
- (iv) Refere-se ao contrato de créditos e outras avenças firmados entre a Companhia e a NSPINV, decorrente da assunção de dívida entre NSPINV e BNDES, no valor de R\$ 791.989. O montante de R\$ 29.187 é referente aos juros incorridos até período.

## Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

### 9 Investimentos

#### (a) Informações sobre investimentos

	Quantidade de quotas ou ações possuídas		Participação direta (%)		Patrimônio Líquido		Prejuízo do exercício	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
NEB	2.623.663.494	2.623.663.494	100	100	295.188	738.182	(442.994)	(308.183)

#### (b) Movimentação dos investimentos - controladora

	Saldo no início do exercício	Adição	Redução	Ajuste de avaliação patrimonial	Equivalência patrimonial	Saldo no final do exercício
NEB	738.182				(442.994)	295.188
31 de dezembro de 2020	738.182				(442.994)	295.188
31 de dezembro de 2019	1.022.374	23.991			(308.183)	738.182

## Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

### (c) Informações sobre investimentos – consolidado

	<u>Saldo no início do exercício</u>	<u>Equivalência patrimonial</u>	<u>Saldo no final do exercício</u>
MESA	<u>1.403.256</u>	<u>(547.577)</u>	<u>855.679</u>
31 de dezembro de 2020	<u>1.403.256</u>	<u>(547.577)</u>	<u>855.679</u>
31 de dezembro de 2019	<u>1.763.784</u>	<u>(360.528)</u>	<u>1.403.256</u>

# Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

## Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

### 10 Patrimônio Líquido (Passivo a descoberto)

#### (a) Capital social

O capital social da Companhia em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 2.739.986, subscrito e integralizado por pessoas jurídicas nacionais, representado por 2.739.985.518 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Em 7 de junho de 2019, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 38.703, com a emissão de 38.702.431 novas ações nominativas e sem valor nominal, mediante a capitalização de AFAC pela controladora NE.

#### (b) Participação de não controladores

O saldo de R\$ 474 (2019 - R\$ 446) inclui aportes de acionistas não controladores do FIP na proporção de sua participação no montante de R\$ 136 e ajuste de avaliação patrimonial no montante de R\$ 338.

#### (c) Ajuste de avaliação patrimonial

Esta conta foi criada pela Lei nº 11.638/07, com o objetivo de registrar os valores pertencentes ao patrimônio líquido que não transitam pelo resultado do exercício. O impacto desses valores no resultado ocorrerá quando da sua efetiva realização. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possui o montante de R\$ 3.696 à título de ajuste de avaliação patrimonial, referente a variação no percentual de participação da investida MESA.

### 11 Resultado financeiro

	Controladora		Consolidado	
	2020	2019	2020	2019
Despesas financeiras				
Juros e variações monetárias	(825)	(30.904)	(1.380)	(32.329)
Encargos sobre instrumentos financeiros	(811.604)	(592.936)	(847.951)	(632.213)
Impostos sobre operações financeiras			(92)	(165)
Comissões e despesas bancárias	(69)	(538)	(82)	(592)
	<u>(812.498)</u>	<u>(624.378)</u>	<u>(849.505)</u>	<u>(665.299)</u>
Receitas financeiras				
Receita de aplicação financeira			3	9
Variações monetárias			639	215
Outras receitas			94	187
			<u>736</u>	<u>411</u>
Resultado financeiro, líquido	<u>(812.498)</u>	<u>(624.378)</u>	<u>(848.769)</u>	<u>(664.888)</u>

# Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

## Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

### 12 Prejuízo por ação

O prejuízo básico por ação é calculado mediante a divisão do prejuízo atribuível aos acionistas da sociedade, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas durante cada exercício.

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Prejuízo atribuível aos acionistas da Companhia	(1.255.585)	(932.882)
Quantidade média ponderada de ações ordinárias (milhares)	<u>2.739.986</u>	<u>2.723.232</u>
Prejuízo básico por ação (em reais)	<u>(0,46)</u>	<u>(0,34)</u>

### 13 Evento subsequente

#### Recuperação Judicial

Em 22 de fevereiro de 2021, o Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") da controlada NEB foi aprovado e posteriormente, homologado em 4 de agosto de 2021.

No âmbito do PRJ, a debênture passiva foi listada no Pedido de Recuperação Judicial da Companhia como Crédito Quirografário Classe 3 e terá seu pagamento reestruturado conforme definido no PRJ, após sua aprovação e homologação.

Em 15 de julho de 2021, o PRJ da Companhia foi aprovado, e posteriormente homologado em 11 de fevereiro de 2022.

Abaixo as propostas de pagamento constantes nos PRJs:

#### i) PRJ da Companhia:

Créditos trabalhistas (classe 1): Os Créditos Trabalhistas, conforme relacionado na Lista de Credores, terão seus créditos pagos em dinheiro em parcela única, devida no último dia do 12º mês, contados da data de Homologação Judicial do Plano.

Créditos com garantia real (classe 2): Os credores com garantia real terão seus créditos elegíveis ao pagamento diferido, que é definido no PRJ da Companhia e é garantido pelos seus respectivos direitos reais em garantia atualmente constituída. Fica permitido à Companhia e os credores com garantia real convencionar a dação de bens gravados com garantia real em pagamento dos respectivos créditos com garantia real.

Os Créditos contarão com juros e correção monetária, a serem incorporados à variação positiva do IPCA desde a data do pedido até a implementação de todos os pagamentos previstos no Plano.

Credores Quirografários (classe 3): Os credores quirografários poderão escolher as seguintes opções de pagamento:

# Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

## Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

- Opção A: Os credores quirografários que aderirem à Opção A terão seus créditos até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), pagos em parcela única no último dia útil do décimo segundo mês contado da data de Homologação Judicial do PRJ. A escolha dessa opção e o respectivo pagamento ora previsto implica, necessariamente, ampla geral e irrestrita quitação do Crédito Quirografário em questão.

- Opção B: Os credores quirografários que aderirem a Opção B terão seus créditos elegíveis ao Pagamento Diferido, conforme definido no PRJ da Companhia. Serão amortizados desde que apurado Caixa para Distribuição, conforme também definido no plano de recuperação da Companhia, com primeiro pagamento devido na primeira data de amortização que ocorrer após a data de homologação judicial do PRJ. Os créditos ora estruturados contarão juros e correção monetária, a serem incorporados ao valor de face, correspondente à variação positiva do IPCA desde a Data do Pedido até a implementação de todos os pagamentos previstos, observado o Bônus de Adimplência<sup>1</sup>.

(1) é a revisão da taxa de juros e correção monetária aplicável às Condições de Pagamento Diferido nos termos do item 3 do Anexo 1.1.13 do Plano, que passará a ser correspondente à TR a partir do 15º (décimo quinto) ano desde que tenham sido realizadas amortizações, no total agregado, iguais ou superiores a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) desde a Data de Homologação Judicial do Plano.

Credores ME / EPP (classe 4): Os credores ME/EPP terão seus créditos até o limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pagos em parcela única, no último dia útil do décimo segundo mês contado da data da homologação judicial do PRJ. Eventual saldo credor será elegível ao Pagamento Diferido, conforme descrito anteriormente e no PRJ.

Créditos *Intercompany*: O pagamento dos Créditos *Intercompany* será, em quaisquer hipóteses, subordinado a todos os Créditos Concursais em termos de estrutura, garantias e tempo de pagamento. O valor líquido dos Créditos *Intercompany* poderá ser convertido em capital social ou poderão ser objeto de compensação, além de formas alternativas de extinção, observados sempre os procedimentos e legislação aplicáveis e o disposto no PRJ, desde que sem impacto de caixa e sem qualquer tipo de desembolso pelas Recuperandas para liquidação dos créditos e observando a estrutura mais adequada sob a perspectiva societária, tributária e comercial.

Conforme destacado na Nota 6(b), a debênture passiva da Companhia será reestruturada conforme termos e condições previstas no Plano de recuperação Judicial da Companhia.

A Companhia estima um desconto a valor justo de R\$2,1 bilhões no saldo devedor das debêntures para o prazo e condições estipuladas no PRJ.

### ii) PRJ da controlada NEB

Créditos Trabalhistas (classe 1): Os Créditos Trabalhistas, conforme relacionado na Lista de Credores, serão pagos em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira devida no trigésimo dia corrido contado da data da homologação judicial do PRJ NEB e a segunda devida no sexagésimo dia corrido da data da homologação judicial do PRJ NEB. Os créditos serão pagos com a incidência de juros atualização monetária equivalentes ao IPCA desde a data do pedido até a data do efetivo pagamento.

# Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

## Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

Créditos com Garantia Real (classe 2): Os credores com garantia real terão seus créditos com Garantia Real integralmente reestruturados e pagos em recursos monetários nacionais, até o limite de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em dinheiro, em parcela única, no último dia do décimo segundo mês contado da data da homologação judicial do PRJ NEB.

Eventual saldo remanescente existente deverá ser integralmente pago no vigésimo quinto aniversário, podendo ser prorrogado para o quadragésimo aniversário, caso laudo preparado por empresas de auditoria, especializada e de renome, integrante de uma das quatro maiores empresas de auditoria do mundo (*big four*), ou de categoria semelhante à época, demonstre que a Companhia tem capacidade de geração de caixa e/ou ativos passíveis de monetização de ao menos R\$100.000,00 (cem mil reais) até o quadragésimo aniversário.

Juros e correção monetária incidirão sobre o respectivo montante de Créditos com Garantia Real, incluindo o saldo remanescente e o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a TJLP acrescida de remuneração de 2,65% a.a. desde a data do pedido até a data do efetivo pagamento. Fica permitido à Companhia a e aos Credores com Garantia Real convencionar a dação dos bens gravados como garantia real em pagamento dos respectivos Créditos com Garantia Real.

Credores Quirografários (classe 3): Os credores quirografários poderão eleger a forma de pagamento de seus créditos de acordo com uma das seguintes opções de pagamento:

- Opção A: Os credores quirografários que aderirem à Opção A terão seus créditos reestruturados e pagos em recursos monetários nacionais, até o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais), em dinheiro, em parcela única, no último dia útil do 12º mês contado da data de homologação judicial do PRJ NEB.

Eventual saldo remanescente existente após o pagamento, deverá ser integralmente pago no 25º (vigésimo quinto) Aniversário, podendo ser prorrogado para o 40º Aniversário, caso laudo preparado por empresa de auditoria, especializada e de renome, integrante de uma das quatro maiores empresas de auditoria do mundo (*big four*) ou categoria semelhante à época, demonstre que a Companhia possui capacidade de geração de caixa e/ou ativos passíveis de monetização de ao menos R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até o 40º (quadragésimo) Aniversário.

Juros e correção monetária incidirão sobre o respectivo montante de Créditos com Garantia Real, incluindo o saldo remanescente e o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais), correspondente a TJLP acrescida de remuneração de 2,65% a.a. desde a data do pedido até a data do efetivo pagamento.

- Opção B: Os credores quirografários que aderirem a Opção B terão seus créditos reestruturados e pagos em recursos monetários nacionais, em dinheiro, em parcelas semestrais e consecutivas, devidas sempre no 15º (décimo quinto) dia corrido dos meses de março e de setembro, sendo que a primeira parcela será devida na primeira data de pagamento semestral que ocorrer após o término do 3º Aniversário (“Prazo de Carência”) e a última parcela será devida em 15 de setembro de 2031. As parcelas de pagamento dos Créditos Quirografários Opção B terão montante correspondente (i) ao Valor do Principal – Crédito Quirografário Opção B dividido pelo número de parcelas vincendas ao final do prazo de carência; somado (ii) aos encargos acumulados (ii.a) para a primeira parcela, entre o término do prazo de carência e a primeira parcela; e (ii.b) para as parcelas subsequentes, entre as respectivas parcelas.

# Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

## Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

O prazo de carência poderá ser prorrogado uma única vez, por 18 (dezoito) meses adicionais, caso a Companhia envie aos Credores Quirografários Opção B, em até 60 (sessenta) dias corridos anteriores à data de término original do prazo de carência, documento assinado por assessor financeiro independente indicando que há processo organizado para a alienação, a qualquer título, da participação da Companhia em quaisquer ativos investidos, exceto se, em até 30 (trinta) dias corridos contados do envio da notificação pelas Recuperandas na forma descrita acima, Credores Quirografários Opção B, representando, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos Créditos Quirografários Opção B, enviem à Companhia, notificação opondo-se, com justificativa razoável, à prorrogação de prazo solicitada.

Os Créditos Quirografários Opção B contarão com atualização correspondente à variação acumulada da TJLP *pro rata temporis*, por dias corridos, em regime de capitalização composta, incidente sobre o saldo do valor nominal do Crédito Quirografário Opção B, a partir da data do pedido, observada a seguinte sistemática: (a) a parcela correspondente à variação acumulada da TJLP agregar-se-á ao valor nominal do Crédito Quirografários Opção B para fins de cálculo do valor pecuniário, ao final de cada período de capitalização; e (b) o montante referido no item (a) será contabilizado e capitalizado mensalmente durante o Prazo de Carência, incorporando-se ao valor nominal do Crédito Quirografário Opção B, e exigido semestralmente após o Prazo de Carência, juntamente com o pagamento das parcelas previstas acima.

Juros correspondente a 1,50% a.a. (um inteiro vírgula cinco por cento), base 360 (trezentos e sessenta) dias, incidente sobre o saldo do valor nominal dos Créditos Quirografários Opção B, acrescido do custo básico, previsto acima, contabilizado e capitalizado mensalmente durante o prazo de carência, incorporando-se ao valor nominal dos Créditos Quirografários Opção B, e exigidos semestralmente, juntamente com o pagamento das parcelas previstas acima.

Encargos correspondentes a 0,15% a.a. (zero vírgula quinze por cento), base 360 (trezentos e sessenta) dias, a título de 'del credere', incidente sobre o saldo do valor nominal dos Créditos Quirografários Opção B, acrescido do custo básico, previsto acima, a partir da data do pedido, contabilizado e capitalizado mensalmente durante o prazo de carência, incorporando-se ao valor nominal dos Créditos Quirografários Opção B, e exigidos semestralmente, juntamente com o pagamento das parcelas previstas acima.

Os Créditos Quirografários Opção B serão amortizados extraordinariamente caso a Companhia receba, a qualquer tempo e a qualquer título, recursos líquidos provenientes da alienação dos ativos investidos, descontados os montantes necessários para os pagamentos preferenciais, sendo certo que os Créditos Quirografários Opção B serão pagos em parcela única, de forma pro rata dentre os valores de Crédito Quirografários Opção B em aberto na data de pagamento, em até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento dos recursos pela Companhia.

Credores ME / EPP (classe 4): Os credores ME/EPP terão seus créditos até o limite de R\$ 500,00 (quintos reais) pagos em dinheiro em duas parcelas de valor igual, sendo a primeira 30 dias após a data de homologação judicial do PRJ e a segunda 60 dias após a data de homologação Judicial do PRJ. Os créditos serão pagos com a incidência de juros e atualização monetária equivalentes ao IPCA desde a data do pedido até a data do efetivo pagamento. Eventual saldo remanescente existente deverá ser integralmente pago no 25º (vigésimo quinto) aniversário, podendo ser prorrogado para o 40º aniversário, caso laudo preparado por empresa de auditoria, especializada e de renome, integrante de uma das quatro maiores empresas de auditoria do mundo (*big four*) ou categoria semelhante à época, demonstre que a Companhia tem capacidade de geração de caixa e/ou ativos passíveis de monetização de ao menos R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até o 40º (quadragésimo) Aniversário.

# Novonor Energia Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e suas controladas

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

---

*Créditos Intercompany*: o pagamento dos *Créditos Intercompany* será, em qualquer hipótese, subordinado a todos os *Créditos Concurrais* em termos de estrutura, garantias e tempo de pagamento. O valor líquido dos *Créditos Intercompany* poderá ser convertido em capital social ou poderão ser objeto de compensação, além de formas alternativas de extinção, observados sempre os procedimentos e legislação aplicáveis e o disposto no PRJ, desde que sem impacto de caixa e sem qualquer tipo de desembolso pelas Recuperandas para liquidação dos créditos e observando a estrutura mais adequada sob a perspectiva societária, tributária e comercial.

Em cumprimento ao CPC 48 “Instrumentos Financeiros”, os passivos reestruturados no âmbito do PRJ, cuja, a modificação em relação aos contratos originais foi substancial, foram desreconhecidos e novos passivos foram reconhecidos ao valor justo, pela metodologia do fluxo de caixa descontado. Nos termos do CPC 26 (IAS 1) a Companhia entende que a homologação do Plano é o evento que permite o registro dos efeitos da reestruturação dos seus passivos. A controlada NEB reconheceu na data da homologação do PRJ, ajuste a valor justo no valor de R\$ 202.210.

A íntegra do PRJ da Companhia, assim como a análise de viabilidade financeira do plano poderão ser consultadas através do site: <https://www.alvarezandmarsal.com/content/grupo-odebrecht-prj>

\* \* \*